



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **112 / DES**, de 19 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 701.881/74, **RESOLVE** renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 82.575,00m<sup>2</sup>, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, situada na faixa de domínio da rodovia BR-222/PI, trecho SOBRAL - PIRIPIRI, subtrecho DIVISA CE/PI - PIRIPIRI, entre os km 363 + 65m e 364 + 900m, no Município de Piraçuruca, de propriedade de SR. MANOEL DE OLIVEIRA MELO E SUA MULHER, conforme planta que baixa com o supra citado processo. *f.m*

*Adhemar Ribeiro da Silva*  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

MAT/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03 09/76
1573